

PORTARIA Nº. 4511/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251563030, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836317-95.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA	10.211-3	II - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4510/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251560901, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921687-42.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MIRIAN PINHEIRO DE MOURA	16.820-3	N1 - J	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4509/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251560790, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875959-41.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JULENE ARAUJO VARELA	35.429-5	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4508/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251556343, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816579-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE BORGES HONORIO	46.462-7	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4507/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251561177, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868904-68.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA HELENA DE FREITAS	16.832-7	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4506/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251562858, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820003-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROZANNA MATOS BARBOSA	17.512-9	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1783/2025-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250568139, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868524-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOANNE KELLY ARAUJO DE BRITO	72.215-9	A - II	B* - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 08.05.2025

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3879/2025-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251306436, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KAROLINE ROSE SOARES, matrícula nº. 18.337-7, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2002/2007) e 2º quinquênio (2007/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 24.037/2025-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250844624

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de fraldas descartáveis.

Adjudicatário: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.764.896/0001-08, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P com fitas laterais elásticas reajustáveis,	496.470	Unidade	R\$ 0,38
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M com fitas laterais elásticas reajustáveis,	623.770	Unidade	R\$ 0,42
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G com fitas laterais elásticas reajustáveis.	525.730	Unidade	R\$ 0,48
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Com fitas laterais elásticas reajustáveis	640.300	Unidade	R\$ 0,57
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Com fitas laterais elásticas reajustáveis.	343.900	Unidade	R\$ 0,66
07	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P Antialérgica.	76.000	Unidade	R\$ 1,10

Adjudicatário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
06	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN com revestimento interno suave.	22.000	Unidade	R\$ 0,64
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M com fitas laterais elásticas reajustáveis. Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SME.	32.830	Unidade	R\$ 0,46
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Com fitas laterais elásticas reajustáveis. Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SME.	18.100	Unidade	R\$ 0,67
16	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P Antialérgica. Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SMS.	4.000	Unidade	R\$ 1,17

Adjudicatário: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA, CNPJ: 49.033.692/0001-63, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
08	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M antialérgica.	356.630	Unidade	R\$ 1,05
09	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G antialérgica.	616.930	Unidade	R\$ 1,08
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG Antialérgica.	662.530	Unidade	R\$ 1,10
17	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M antialérgica, Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SMS	18.770	Unidade	R\$ 1,05
18	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G antialérgica, Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SMS	32.470	Unidade	R\$ 1,08
19	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG Antialérgica, Idem ao Item 10 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SMS.	34.870	Unidade	R\$ 1,10

Adjudicatário: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P com fitas laterais elásticas reajustáveis. Saúde. Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SME.	26.130	Unidade	R\$ 0,42

Adjudicatário: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G com fitas laterais elásticas reajustáveis, Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SME.	27.670	Unidade	R\$ 0,54
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Com fitas laterais elásticas reajustáveis, Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 5% para parte do quantitativo da SME.	33.700	Unidade	R\$ 0,66

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 23 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251064521 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.051/2025	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios – produtos de panificação.	11/ NOVEMBRO/2025	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 29 de outubro de 2025.

Maria Suely de Souza Maciel – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 38.2025, em 29 de outubro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20241655240	VITORIA JESSICA TEIXEIRA DANTAS BRITO	73.583-8	201/2025
SEMAD-20241661267	CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS	73.581-5	185/2025

Natal, 29 de outubro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 39/2025, em 29 de outubro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20251412791	ANDRESSA VICTORIA ANDRADE DE MEIRELES	73714-9	202/2025
SEMAD-20251247642	CARITON BRANDAO ARAUJO	73.677-1	203/2025

Natal, 21 de outubro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 20250509167

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral (DAG/SME), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 29/10/2025 às 8h

Data do fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 às 8h

Data do recebimento de lances: 04/11/2025

Horário da fase de lances: 8h15 às 14h15.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, bonés e squeeze para a realização das ações e eventos pedagógicos planejados pelo Departamento de Ensino Fundamental. O Departamento de Ensino Fundamental, por meio do Setor Ações e Projetos e Setor de Cultura, Eventos e Desporto necessita da aquisição de material para dar suporte a realização do II Festival de Artes e Educação, V Feira Natalense de Matemática, XXXVII Jogos Escolares Municipais do Natal, 31º ENCONAT e os projetos pedagógicos, conforme especificações, quantidades e informações abaixo descritas.

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowId=42f>)

Critério de julgamento: menor preço por lote.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: LUIZ F BASTOS DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ 29.237.636/0001-33.

ENDEREÇO: Rua Tauca, 1240, Conj. Santarém / Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59124-550.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos 724 alunos do PNAE da Escola Vereador Jose Sotero, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) pela Fonte: 1001.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1001.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020 com término em 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

LUIZ FELIPE BASTOS DO NASCIMENTO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, 521, conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos 724 alunos do PNAE da Escola Vereador Jose Sotero, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.